PREFEITURA MONTE ALEGRE
Um novo tempo

LEI N.º 2.649, DE 17 DE JULHO DE 2012

Dá Denominação a Prédio Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Quadra Poliesportiva Aliete Dantas de Sousa**(irmã do Mica),Quadra localizada na Escola Municipal Rural Fernando Vilela -Escalada

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 17 DE JULHO 2.012.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal